

DECRETO Nº 3.584 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA O DECRETO Nº 3.024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a alteração do artigo 88 da Lei Complementar nº 60/2009 através da Lei Complementar nº 176 de 29 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 3.024 de 28 de novembro de 2013 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Os valores das diárias de viagem são os seguintes:

a) - R\$ 60,00 (sessenta reais) para viagem até 200km de distância;

b) - R\$ 90,00 (noventa reais) para viagem com mais de 200km de distância.”

Art. 2º - Fica alterado o artigo 5º do Decreto nº 3.024 de 28 de novembro de 2013 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

r.1

“Art. 5º - É competente para autorizar a concessão de diária e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem o respectivo ordenador de despesa.

§1º - A solicitação de diária deverá ser feita por meio de utilização do formulário.

§ 2º - A viagem que ocorrer em finais de semana e feriados será previamente justificada e autorizada pelo chefe imediato e pelo ordenador de despesas.

§ 3º - As despesas com transporte bem como com estacionamento e hospedagem serão reembolsadas mediante a apresentação de notas fiscais ou recibos, devidamente preenchidos com itinerário, placa do veículo e assinatura do recebedor.”

Art. 3º - Ficam expressamente revogados os artigos 6º, 7º, e 14 do Decreto nº 3.024 de 28 de novembro de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de abril de 2019.



Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal